

DIANGA PIARS

Lei nº 024, de 19 de maio de 1993.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AFASTAR=SE DO ESTADO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros Es tado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.10 - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Coronel Barros autorizado a afastar-se do Estado do Rio Grande do Sul para tratar de interesses do município no Distrito Federal, por um período de 10 (dez) dias no mes de maio de 1993.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 19 de maio de 1993.

Olivar Scherer Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração Planejamento e Finanças



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 19 05 1 93

BIANOR PIRES
See, Administração